



## COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIFA

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 375 DE 02/06/60 - CNPJ: 18.394.817/0001-57  
FUNDADA EM 19 DE MARÇO DE 1958 - FILIADA À FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL

### **Citação 001/2024** **Comissão Disciplinar da LIFA**

A Comissão Disciplinar da Liga Itabirana de Futebol Amador - LIFA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e observando o Art. 34 do CBJD e seus parágrafos, define data de julgamento dos Processos, abaixo referenciados para a próxima quarta-feira, 14 de agosto de 2023, às 17 horas, na Sede da Lifa, à av. João Pinheiro, 535, sala 24 – Centro, onde as Agremiações envolvidas deverão apresentar defesa e suas justificativas.

Os indiciados terão que comparecer ou enviar representantes e apresentarem defesa da acusação que lhes são feitas como inclusos no arquivo do código do CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva:

#### **Processo 001/2024.2**

Partida realizada em 13/07/2024 – Santa Ruth EC x River FC

Indiciado: SANTA RUTH ESPORTE CLUBE

Situação Primária

Relato: A agremiação inclui na equipe, ou fez constar da súmula ou documento equivalente, atleta em situação irregular para participar de partida, prova ou equivalente.

**Artigo 191** – Deixar de cumprir, ou dificultar o cumprimento, das obrigações previstas nos incisos I, II e III.

**Pena:** Multa de R\$100,00 a R\$100.000,00 com suspensão.

**Artigo 214** – Incluir na equipe atleta em situação irregular.

**Pena:** Perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição. Multa de R\$100,00 a R\$100.000,00.

#### **Processo 002/2024.2**

Partida realizada em 13/07/2024 – Santa Ruth EC x River FC

Indiciado: RIVER FUTEBOL CLUBE.

Situação Primária

Relato: A agremiação inclui na equipe, ou fez constar da súmula ou documento equivalente, atleta em situação irregular para participar de partida, prova ou equivalente.

**Artigo 191** – Deixar de cumprir, ou dificultar o cumprimento, das obrigações previstas nos incisos I, II e III.

**Pena:** Multa de R\$100,00 a R\$100.000,00 com suspensão.

**Artigo 214** – Incluir na equipe atleta em situação irregular.

**Pena:** Perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição. Multa de R\$100,00 a R\$100.000,00.

Itabira, 08 de agosto de 2024